

LEI MUNICIPAL Nº1539/ 2025**Em, 05 de novembro de 2025.**

Denomina-se de Rua Luiz Carlos de Souza (Senhor Luiz da padaria) a Rua Projeta nº 3, localizada ao Norte (Nordeste) com a PB-221 e ao Sul (Sudeste) com a Estrada da Serra do Cabaço, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se de Rua Luiz Carlos de Souza (Senhor Luiz da padaria) a Rua Projeta nº 3, localizada ao Norte (Nordeste) com a PB-221 e ao Sul (Sudeste) com a Estrada da Serra do Cabaço, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 05 de novembro de 2025.



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA



PREFEITO CONSTITUCIONAL